

AVISO

De acordo com o Despacho Normativo (DN) nº 7-B/2015 de 7 de maio, informa-se que as inscrições/matrículas pela 1ª vez na educação pré-Escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2016/2017, decorrem entre **15 de abril e 15 de junho de 2016**.

O processo é efetuado na página eletrónica do *Portal das Escolas* – www.portaldasescolas.pt, na secção “matrícula electrónica”. A não ser possível a inscrição/matrícula via *internet*, o processo pode ser efetuado de modo presencial, nos Serviços Administrativos (SA) da escola sede, preferencialmente **até 6 de junho**, no seguinte horário: **2.ª feiras**, das 09h00 às 16h30, **3.ª, 5.ª, 6.ª feiras** das 8h30m às 16h30 e **4.ª feiras** das 8h 30m às 14h00m.

Pré-Escolar (documentação necessária)

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
- Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador; - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no nº 12 do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio; - Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação; - Cartão de Cidadão da criança; - Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão. <u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u> - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - 2 Fotocópias do Cartão de Cidadão da criança e uma do Encarregado de Educação; - Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar). <u>Nota:</u> A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9º do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio. <u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u> - Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais.	- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no nº 12 do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio; - BI ou Cartão de Cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de Educação; - Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia); - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar); - 2 Fotocópias do Cartão de Cidadão da criança. <u>Observação:</u> Para quem <u>não tem Cartão de Cidadão</u>, é necessário: - <i>Cartão Utente da criança (2 fotocópias);</i> - <i>Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia);</i> - <i>Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia);</i> - <i>Boletim de nascimento (1 fotocópia).</i> <u>Nota:</u> A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9º do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio. <u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u> - Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais.

Matrícula no 1º ano do 1º ciclo (documentação necessária)

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
- Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador; - Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação; - Cartão de Cidadão da criança; - Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão; - Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no nº 12 do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio. <u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u> - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - 2 Fotocópias do Cartão de Cidadão da criança e uma do Encarregado de Educação; - Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar). Nota: As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 10º do do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio.	- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no nº 12 do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio; - BI ou Cartão de cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de Educação; - Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia); - 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada; - Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar); - 2 Fotocópias do Cartão de Cidadão da criança. Observação: Para quem <u>não tem Cartão de Cidadão</u>, é necessário: - Cartão Utente da criança (2 fotocópias); - Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia); - Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia); - Boletim de nascimento (1 fotocópia). Nota: As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 10º do do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio.